



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/08/2016

N° 57001266

Versão: 01

Data: 02/08/2013

### Em Edifício Existente

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
<b>SOATECH COMERCIO E RECICLAGEM DE ELETROELETRONICOS LTDA</b>					<b>17.243.757/0001-09</b>	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
<b>RODOVIA GERALDO SCAVONE</b>					<b>392-1344-3</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>2080</b>	<b>GALPÃO 26</b>	<b>PEDREGULHO</b>	<b>12305-490</b>	<b>JACAREÍ</b>		

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição <b>Sucatas não-metálicos diversos, reciclagem e/ou recuperação de</b>					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
<b>61 - PARAÍBA</b>		<b>2 - PARAÍBA DO SUL</b>			
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
<b>1.000,00</b>	<b>749,00</b>				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
<b>07:30</b>		<b>17:30</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>24/06/2013</b>
					Número
					<b>57000143</b>

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>57004847</b>	<b>Solo, Ruído</b>

#### EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Esta licença de número 57001266 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/08/2016

N° 57001266

Versão: 01

Data: 02/08/2013

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter as áreas utilizadas para armazenar material recebido, executar processo seletivo e dispor sucatas oriundas do processo, cobertas, impermeabilizadas e providas de dispositivos de contenção, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. Os resíduos não recicláveis/materiais gerados no processo seletivo deverão ser encaminhados às empresas de destinação final licenciadas/liberadas pela CETESB.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença está sendo concedida para o funcionamento do empreendimento destinado prestação de serviços no setor de "Produção Reversa" na reciclagem e/ou recuperação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos e de sucatas plásticas, provenientes da desmontagem de equipamentos eletrônicos, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1  
- Compressor de ar (Qtde: 1) (5,00 HP) (183,00 L)  
- Prensa hidráulica (Qtde: 1) (15,00 t)